

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 35/2024

TERMO DE ACORDO Nº 35/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação de que trata este Termo de Acordo abrangerá os seguintes Planos de Carreiras e Cargos do INPI:

- a) Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial - NS;
- b) Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial - NS;
- c) Carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – NS;
- d) Tecnologista em Propriedade Industrial - NS;
- e) Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial - NI; e
- f) Carreira de Suporte Técnico em Propriedade Industrial – NI.

Cláusula segunda — A reestruturação remuneratória dos Planos de Carreiras e Cargos do INPI se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas do Anexo.

Parágrafo único. Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Termo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

Cláusula terceira — A reestruturação remuneratória do cargo de que trata a alínea “a” da cláusula primeira, demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) na remuneração (10,5% em 2025 e 6,3% em 2026).

Cláusula quarta — A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d”, demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 35/2024

- a) equiparação com as remunerações do INMETRO, porém, com um peso maior no Vencimento Básico;
- b) ampliação da tabela de 12 (doze) para 20 (vinte) níveis – 8 (oito) níveis acrescidos abaixo do padrão inicial;

Cláusula quinta – A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “e” e “f” demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Proposta de tabela única para todos os cargos com 20 (vinte) níveis e 4 (quatro) classes, elevando o salário de entrada;
- b) Equalização do *step* em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com *step* próprio;
- c) Ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70% VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- d) Reorganização do percentual da GQ na remuneração.

Cláusula sexta – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

Cláusula sétima – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.


JOSÉ LÓPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI

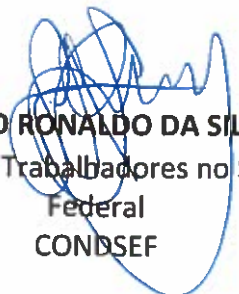

SANDRA GOMES DUBOC BASTOS
Vice-Presidente
AFINPI

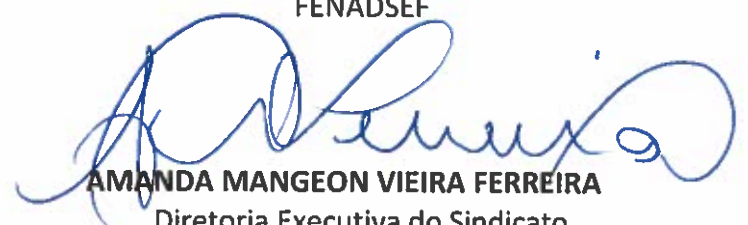
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 35/2024


ALEXANDRE LOPES LOURENÇO
Diretor de Administração do Instituto
Nacional da Propriedade Industrial
INPI


PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Federação Nacional dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal
FENADSEF


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público
Federal
CONDSEF


AMANDA MANGEON VIEIRA FERREIRA
Diretoria Executiva do Sindicato
Intermunicipal dos Servidores Públicos
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro
SINDISEP-RJ

Testemunhas:


RAUL BITTENCOURT PEDREIRA
Secretário-Geral do Sindicato
Intermunicipal dos Servidores Públicos
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro
SINDISEP-RJ



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 35/2024

ANEXO – Plano de Carreiras e Cargos do INPI

Nível Superior: Cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial, Analista em Propriedade Industrial e Tecnologista em Propriedade Industrial

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	12.442,02	5.332,00	1.334,49	2.296,49	5.332,21	17.774,02	19.100,51	20.070,51	23.106,23
	II	11.907,74	5.103,00	1.277,18	2.197,87	5.103,22	17.010,74	18.287,92	19.208,60	22.113,96
	I	11.396,23	4.884,00	1.222,34	2.103,48	4.884,07	16.280,23	17.502,56	18.383,71	21.164,29
C	VI	10.907,10	4.674,00	1.169,85	2.013,15	4.674,33	15.581,10	16.750,94	17.594,25	20.255,42
	V	10.437,98	4.474,00	1.119,61	1.926,70	4.473,59	14.911,98	16.032,58	16.838,68	19.385,57
	IV	9.902,86	4.244,00	1.062,16	1.827,84	4.244,06	14.146,86	15.209,05	15.974,71	18.390,92
	III	9.645,15	4.134,00	1.034,55	1.780,33	4.133,75	13.779,15	14.813,71	15.559,49	17.912,90
	II	9.395,01	4.026,00	1.007,66	1.734,06	4.026,30	13.421,01	14.478,67	15.155,07	17.447,31
	I	9.150,17	3.922,00	981,47	1.688,99	3.921,65	13.072,17	14.053,65	14.761,16	16.993,83
B	VI	8.912,40	3.820,00	955,96	1.645,09	3.819,72	12.732,40	13.688,36	14.377,48	16.552,12
	V	8.455,12	3.624,00	906,91	1.560,68	3.623,74	12.079,12	12.986,03	13.639,80	15.702,85
	IV	8.235,16	3.530,00	883,34	1.520,11	3.529,55	11.765,16	12.648,50	13.285,27	15.294,70
	III	8.021,35	3.438,00	860,38	1.480,60	3.437,80	11.459,35	12.319,73	12.939,95	14.807,15
	II	7.813,50	3.348,00	838,02	1.442,12	3.348,45	11.161,50	11.999,51	12.603,62	14.509,95
	I	7.610,38	3.261,00	816,24	1.404,64	3.261,42	10.871,38	11.687,62	12.276,02	14.132,80
A	V	7.373,19	3.160,00	790,84	1.360,94	3.159,96	10.533,19	11.324,04	11.894,13	13.693,15
	IV	7.258,06	3.110,00	778,44	1.339,60	3.110,42	10.368,06	11.146,50	11.707,66	13.478,47
	III	7.143,52	3.062,00	766,24	1.318,60	3.061,66	10.205,52	10.971,76	11.524,13	13.267,18
	II	7.031,52	3.014,00	754,23	1.297,93	3.013,65	10.045,52	10.799,74	11.343,44	13.059,17
	I	6.922,04	2.966,00	742,40	1.277,58	2.966,41	9.888,04	10.630,44	11.165,62	12.854,45

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	RT - Retribuição por Titulação				ATIVO				
			GD	Aperf./ Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts				
							100 pts	Sem RT	TOTAL Aperf./ Espec.	Mestre	Doutor
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	
D	III	14.859,58	3.714,89	1.394,59	2.399,91	5.572,34	18.574,47	19.969,06	20.974,38	24.146,81	
	II	14.221,45	3.555,36	1.334,70	2.296,85	5.333,04	17.776,81	19.111,51	20.073,66	23.109,85	
	I	13.610,72	3.402,68	1.277,38	2.198,21	5.104,02	17.013,40	18.290,79	19.211,61	22.117,42	
C	VI	13.026,23	3.256,56	1.222,53	2.103,81	4.884,84	16.282,79	17.505,31	18.386,60	21.167,62	
	V	12.466,83	3.116,71	1.170,03	2.013,47	4.675,06	15.583,53	16.753,56	17.597,00	20.258,59	
	IV	11.827,17	2.956,79	1.110,00	1.910,16	4.435,19	14.783,96	15.893,96	16.694,12	19.219,15	
	III	11.519,76	2.879,94	1.081,14	1.860,51	4.319,91	14.399,69	15.480,84	16.260,20	18.719,60	
	II	11.220,34	2.805,08	1.053,04	1.812,15	4.207,63	14.025,42	15.078,46	15.837,57	18.233,05	
	I	10.928,70	2.732,18	1.025,67	1.765,05	4.098,26	13.680,88	14.686,55	15.425,93	17.759,14	
B	VI	10.644,64	2.661,16	999,01	1.719,17	3.991,74	13.305,80	14.304,81	15.024,97	17.297,54	
	V	10.098,48	2.524,62	947,76	1.630,96	3.786,93	12.623,10	13.570,85	14.254,06	16.410,03	
	IV	9.836,00	2.459,00	923,12	1.588,57	3.688,50	12.295,00	13.218,12	13.883,57	15.983,50	
	III	9.580,33	2.395,08	899,13	1.547,28	3.592,62	11.975,42	12.874,54	13.522,70	15.568,04	
	II	9.331,32	2.332,83	875,76	1.507,06	3.499,25	11.664,15	12.539,91	13.171,22	15.163,40	
	I	9.088,78	2.272,19	852,99	1.467,89	3.408,29	11.360,97	12.213,97	12.828,87	14.769,27	
A	V	8.806,04	2.201,51	826,46	1.422,23	3.302,27	11.007,55	11.834,01	12.429,78	14.309,82	
	IV	8.667,98	2.167,00	813,50	1.399,93	3.250,49	10.834,98	11.648,48	12.234,91	14.085,47	
	III	8.532,10	2.133,03	800,75	1.377,99	3.199,54	10.665,13	11.465,87	12.043,11	13.864,66	
	II	8.398,33	2.099,58	788,19	1.356,38	3.149,37	10.497,91	11.286,11	11.854,29	13.647,29	
	I	8.266,67	2.066,67	775,84	1.335,12	3.100,00	10.333,34	11.109,18	11.668,46	13.433,34	

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 35/2024

Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial – NS

2025					
Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição	ATIVO
			100 pts.	Doutorado	TOTAL (em R\$)
			100 pts		
A		B	C	D=(A+B+C)	
ESPECIALISTA					
SÊNIOR	I	11.340,71	9.774,00	2.940,79	24.055,51

2026					
Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição ATIVO	
			100 pts	Doutorado	TOTAL (em R\$
			100 pts		
		A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALIST					
A SÊNOR	I	12.055,18	10.390,00	3.126,06	25.571,24

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 35/2024

Nível Intermediário: Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura e Técnico em Propriedade Industrial

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	GQ - GRAT POR QUALIFICA ÇÃO					ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)					
							100 pts	Sem GQ	I	II	III	
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)				
D	III	5583,16	1395,79	1039,74	1819,53	3184,18	6978,95	8018,70	8798,48	10163,13		
	II	5368,43	1342,11	999,75	1749,54	3061,71	6710,53	7710,29	8460,08	9772,24		
	I	5161,95	1290,49	961,30	1682,25	2943,95	6452,44	7413,74	8134,69	9396,38		
C	VI	4903,64	1225,91	913,20	1598,07	2796,63	6129,56	7042,75	7727,63	8926,19		
	V	4779,38	1194,85	890,06	1557,58	2725,76	5974,23	6864,28	7531,80	8699,99		
	IV	4658,27	1164,57	867,50	1518,11	2656,69	5822,83	6690,33	7340,94	8479,52		
	III	4540,22	1135,05	845,52	1479,64	2589,37	5675,27	6520,79	7154,91	8264,64		
	II	4425,17	1106,29	824,09	1442,14	2523,75	5531,46	6355,55	6973,60	8055,21		
	I	4313,03	1078,26	803,21	1405,59	2459,79	5391,28	6194,49	6796,88	7851,08		
B	VI	4097,20	1024,30	763,02	1335,26	2336,71	5121,50	5884,52	6456,76	7458,21		
	V	3993,37	998,34	743,68	1301,42	2277,49	4991,72	5735,40	6293,14	7269,21		
	IV	3892,18	973,04	724,83	1268,44	2219,78	4865,22	5590,06	6133,66	7085,00		
	III	3793,55	948,39	706,47	1236,30	2163,53	4741,93	5448,40	5978,23	6905,46		
	II	3697,41	924,35	688,56	1204,97	2108,70	4621,77	5310,33	5826,74	6730,47		
	I	3603,72	900,93	671,11	1174,43	2055,26	4504,65	5175,76	5679,08	6559,91		
A	V	3532,71	883,18	657,89	1151,29	2014,77	4415,89	5073,78	5567,18	6430,65		
	IV	3497,73	874,43	651,38	1139,89	1994,82	4372,16	5023,54	5512,06	6366,98		
	III	3463,10	865,78	644,93	1128,61	1975,07	4328,88	4973,80	5457,48	6303,94		
	II	3428,81	857,20	638,54	1117,43	1955,51	4286,02	4924,56	5403,45	6241,53		
	I	3394,86	848,72	632,22	1106,37	1936,15	4243,58	4875,80	5349,95	6179,73		

2026

		GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)			
							Sem GQ	I	II	III
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	5 600,00	1 400,00	1 470,00	2 252,60	4 488,00	7.000,00	8 470,00	9 252,60	11 488,00
	II	5 406,20	1 352,00	1 419,22	2 174,79	4 062,99	6.758,20	8 177,42	8 932,99	10 821,19
	I	5 219,75	1 305,00	1 370,20	2 099,67	3 678,23	6.524,75	7 894,95	8 624,42	10 202,99
C	VI	4 992,76	1 248,00	1 310,56	2 008,28	3 264,31	6.240,76	7 551,32	8 249,04	9 505,07
	V	4 882,43	1 221,00	1 281,72	1 964,08	3 168,99	6.103,43	7 385,15	8 067,52	9 272,42
	IV	4 775,13	1 194,00	1 253,52	1 920,87	3 076,45	5.969,13	7 222,64	7 889,99	9 045,58
	III	4 669,78	1 168,00	1 225,93	1 878,60	2 986,62	5 837,78	7 063,71	7 716,37	8 824,40
	II	4 567,32	1 142,00	1 198,96	1 837,26	2 899,41	5.709,32	6 908,27	7 546,58	8 608,72
	I	4 466,68	1 117,00	1 172,57	1 796,83	2 814,74	5.583,68	6 756,26	7 380,51	8 398,43
B	VI	4.272,65	1.068,00	1.121,54	1.718,62	2.652,76	5.340,65	6.462,19	7.059,27	7.993,41
	V	4.178,13	1.045,00	1.096,86	1.680,80	2.575,29	5.223,13	6.319,99	6.903,94	7.798,43
	IV	4.086,20	1.022,00	1.072,72	1.643,82	2.500,09	5.108,20	6.180,92	6.752,01	7.608,29
	III	3.996,79	999,00	1.049,12	1.607,65	2.427,09	4.995,79	6.044,91	6.603,44	7.422,88
	II	3.908,86	977,00	1.026,03	1.572,27	2.356,22	4.885,86	5.911,89	6.458,13	7.242,08
	I	3.822,35	956,00	1.003,45	1.537,67	2.287,41	4.778,35	5.781,80	6.316,02	7.065,76
A	V	3 710,16	928,00	974,01	1 492,56	2 242,34	4.638,16	5 612,17	6 130,72	6 880,50
	IV	3 655,61	914,00	959,62	1 470,50	2 220,14	4.569,61	5 529,23	6 040,12	6 789,76
	III	3 602,08	900,00	945,44	1 448,77	2 198,16	4 502,08	5 447,52	5 950,85	6 700,24
	II	3 548,55	887,00	931,47	1 427,36	2 176,40	4 435,55	5 367,02	5 862,91	6 611,95
	I	3 496,00	874,00	917,70	1 406,27	2 154,85	4 370,00	5 287,70	5 776,27	6 524,85

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 34/2024

TERMO DE ACORDO Nº 34/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação dos Servidores do INMETRO (ASMETRO-SI), a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF) e a Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (FENADSEF), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação de que trata este Termo de Acordo abrangerá os seguintes Planos de Carreiras e Cargos do INMETRO:

- a) Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior – INMETRO - NS;
- b) Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade - NS;
- c) Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade - NS;
- d) Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade - NI;
- e) Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade - NI;
- f) Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade – NA;

Cláusula segunda — A reestruturação remuneratória Planos de Carreiras e Cargos do INMETRO se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabela do Anexo.

Parágrafo único. Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Termo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

Cláusula terceira — A reestruturação remuneratória do cargo de que trata a alínea “a” da cláusula primeira, demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) na remuneração (10,5% em 2025 e 6,3% em 2026).

Cláusula quarta — A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “b” e “c” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Consolidação da GQDI em uma única gratificação (GD – Gratificação de Desempenho);
- b) ampliação da tabela de 15 (quinze) para 20 (vinte) níveis – 5 níveis acrescidos abaixo do padrão inicial.

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-8613

Cláusula quinta – A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “d” e “e” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Proposta de tabela única para todos os cargos com 20 (vinte) níveis e 4 (quatro) classes, elevando o salário de entrada;
- b) Equalização do *step* em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com *step* próprio;
- c) Ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70% VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- d) Reorganização do percentual da GQ na remuneração.

Cláusula sexta – A reestruturação remuneratória da carreira de que trata a alínea “f” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) na remuneração (9% em janeiro de 2025 e 5% em abril de 2026).

Cláusula sétima – A pontuação referente à GQDI, prevista no art. 61-A da Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, será alterada para a proporção de 80 pontos para avaliação de desempenho institucional e 20 pontos para avaliação de desempenho individual.

Cláusula oitava – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

Cláusula nona – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

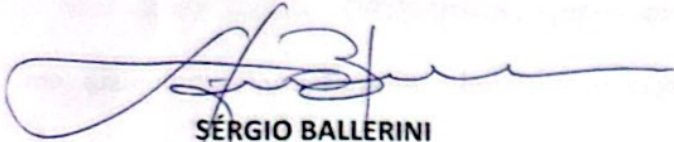
Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.


JOSE LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal/CONDSEF

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 34/2024



SÉRGIO BALLERINI
Presidente do ASMETRO-SI



MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Presidente do INMETRO



PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Federação Nacional dos Trabalhadores do
Serviço Público Federal – FENADSEF

Testemunha:



CARLOS MAGNO DE SOUZA
Diretor Social do ASMETRO-SI

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 34/2024

ANEXO – Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO

Nível Superior: Analista Executivo em Metrologia e Qualidade; Pesquisador/Tecnologista em Metrologia e Qualidade

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	12.442,02	5.332,00	1.334,49	2.236,49	5.332,21	17.774,02	18.108,51	20.070,51	23.106,23
	II	11.907,74	5.103,00	1.277,18	2.197,87	5.103,22	17.018,74	18.287,82	19.208,68	22.111,96
	I	11.398,23	4.884,00	1.222,84	2.103,48	4.884,07	16.280,23	17.502,56	18.383,71	21.164,29
C	VI	10.907,10	4.674,00	1.189,85	2.013,15	4.674,33	15.581,10	16.750,94	17.539,45	20.215,42
	V	10.437,98	4.474,00	1.129,81	1.926,70	4.473,59	14.911,98	16.031,58	16.838,68	19.385,57
	IV	9.902,88	4.244,00	1.062,18	1.827,84	4.244,06	14.146,88	15.208,05	15.974,71	18.390,92
	III	9.443,15	4.134,00	1.034,55	1.780,83	4.133,75	13.779,15	14.811,71	15.558,49	17.912,90
	II	9.395,01	4.026,00	1.007,85	1.734,05	4.026,30	13.421,01	14.428,67	15.155,07	17.447,31
	I	9.150,17	3.922,00	981,47	1.688,99	3.921,65	13.072,17	14.051,65	14.781,16	16.991,83
B	VI	8.912,40	3.820,00	955,96	1.645,09	3.819,72	12.732,40	13.688,16	14.377,48	16.552,12
	V	8.455,12	3.624,00	906,91	1.560,68	3.623,74	12.079,12	12.986,01	13.619,89	15.702,85
	IV	8.235,18	3.530,00	883,34	1.530,11	3.529,55	11.785,18	12.648,50	13.285,27	15.294,79
	III	8.021,25	3.438,00	860,38	1.480,60	3.437,80	11.459,25	12.319,73	12.939,95	14.897,15
	II	7.813,50	3.348,00	838,02	1.442,12	3.348,45	11.161,50	11.998,51	12.601,62	14.509,95
	I	7.610,38	3.261,00	816,24	1.404,64	3.261,42	10.871,38	11.687,62	12.276,02	14.132,80
A	V	7.373,19	3.160,00	790,84	1.360,94	3.159,96	10.533,19	11.324,04	11.894,13	13.681,15
	IV	7.258,06	3.110,00	778,44	1.339,60	3.110,42	10.368,06	11.148,50	11.707,66	13.478,47
	III	7.143,52	3.062,00	766,24	1.318,60	3.061,68	10.205,52	10.971,76	11.524,13	13.267,18
	II	7.031,52	3.014,00	754,25	1.297,93	3.011,65	10.045,52	10.798,74	11.343,44	13.058,17
	I	6.922,04	2.966,00	742,40	1.277,58	2.966,41	9.888,04	10.630,44	11.165,62	12.854,45

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	14.859,58	3.714,89	1.354,53	2.359,31	5.572,34	18.574,47	19.969,06	20.974,38	24.146,81
	II	14.221,45	3.555,36	1.334,70	2.296,85	5.333,04	17.776,81	19.111,51	20.073,66	23.109,85
	I	13.610,72	3.402,68	1.277,38	2.198,21	5.104,02	17.013,40	18.290,79	19.211,61	22.117,42
C	VI	13.026,73	3.256,56	1.222,53	2.103,81	4.884,84	16.282,79	17.505,31	18.386,60	21.167,62
	V	12.466,83	3.116,71	1.170,03	2.013,47	4.675,06	15.583,53	16.753,56	17.539,00	20.258,59
	IV	11.827,17	2.956,79	1.110,00	1.910,16	4.435,19	14.783,96	15.893,96	16.694,12	19.219,15
	III	11.519,76	2.879,94	1.081,14	1.860,51	4.319,91	14.399,69	15.480,84	16.260,20	18.719,60
	II	11.220,34	2.805,08	1.053,04	1.812,15	4.207,63	14.025,42	15.078,46	15.837,57	18.233,05
	I	10.928,70	2.732,18	1.025,67	1.765,05	4.098,26	13.660,88	14.686,55	15.425,93	17.759,14
B	VI	10.644,64	2.661,16	999,01	1.719,17	3.991,74	13.305,80	14.304,81	15.024,97	17.297,54
	V	10.098,48	2.524,62	947,76	1.630,96	3.786,93	12.621,10	13.570,85	14.254,06	16.410,03
	IV	9.836,00	2.459,00	923,12	1.588,57	3.688,50	12.295,00	13.218,12	13.883,57	15.983,50
	III	9.580,33	2.395,08	899,13	1.547,28	3.592,62	11.975,42	12.874,54	13.522,70	15.568,04
	II	9.331,32	2.332,83	875,76	1.507,06	3.499,25	11.664,15	12.539,91	13.171,22	15.163,40
	I	9.088,78	2.272,19	852,99	1.467,89	3.408,29	11.360,97	12.213,97	12.828,87	14.769,27
A	V	8.806,04	2.201,51	826,46	1.422,23	3.302,27	11.007,55	11.834,01	12.429,78	14.309,82
	IV	8.667,98	2.167,00	813,50	1.399,93	3.250,49	10.834,98	11.648,48	12.234,91	14.085,47
	III	8.532,10	2.133,03	800,75	1.377,99	3.199,54	10.665,13	11.465,87	12.043,11	13.864,66
	II	8.398,33	2.099,58	788,19	1.356,38	3.149,37	10.497,91	11.286,11	11.854,29	13.647,29
	I	8.266,67	2.066,67	775,84	1.335,12	3.100,00	10.333,34	11.109,18	11.668,46	13.433,34

Cargo isolado terá 9% e 5%

Nível Superior: Cargo Isolado de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior – INMETRO

2025					
Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribui	ATIVO
			100 pts.	Doutorado	TOTAL (em R\$)
			100 pts		
		A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	11 517,46	9 984,00	2 542,06	24.043,52

2026					
Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribui	ATIVO
			100 pts.	Doutorado	TOTAL (em R\$)
			100 pts.		
		A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	12 055,18	10 390,00	3 126,06	25.571,24

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-8613
ed.gabinete@gestao.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 34/2024

Nível Intermediário: Assistente Executivo e Técnico em Metrologia e Qualidade

2025

CLASSE	PADRÃO	V6	GD	GQ - GRAT POR QUALIFICA ÇÃO				ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)				
							100 pts				
							Sem GQ	I	II	III	
							A	B	C	D	E
D	III	5583,16	1395,79	1039,74	1819,53	3184,18	6978,95	8018,70	8798,48	10163,13	
	II	5368,43	1342,11	999,75	1749,54	3061,71	6710,53	7710,29	8460,08	9772,24	
	I	5151,95	1290,49	961,30	1682,25	2943,95	6452,44	7413,74	8134,69	9396,38	
C	VI	4903,64	1225,91	913,20	1590,07	2796,63	6129,56	7042,75	7727,63	8926,19	
	V	4779,38	1194,85	890,06	1557,58	2725,76	5974,23	6864,28	7531,80	8699,99	
	IV	4658,27	1164,57	867,50	1518,11	2656,69	5822,83	6690,33	7340,94	8479,52	
	III	4540,22	1135,05	845,52	1479,64	2589,37	5675,27	6520,79	7154,91	8264,64	
	II	4425,17	1106,29	824,09	1442,14	2523,75	5531,46	6355,55	6973,60	8055,21	
B	I	4313,03	1078,26	803,21	1405,59	2459,79	5391,28	6194,49	6796,88	7851,08	
	VI	4097,20	1024,30	763,02	1335,26	2336,71	5121,50	5884,52	6456,76	7458,21	
	V	3993,37	990,34	743,68	1301,42	2277,49	4991,72	5735,40	6293,14	7269,21	
	IV	3892,18	973,04	724,83	1268,44	2219,78	4865,22	5590,06	6133,66	7085,00	
	III	3793,55	948,39	706,47	1236,30	2163,53	4741,93	5448,40	5978,23	6905,46	
A	II	3697,41	924,35	688,56	1204,97	2108,70	4621,77	5310,33	5826,74	6730,47	
	I	3603,72	900,93	671,11	1174,43	2055,26	4504,65	5175,76	5679,08	6559,91	
	V	3532,71	883,18	657,89	1151,29	2014,77	4415,89	5073,78	5567,10	6430,65	
	IV	3497,73	874,43	651,38	1139,89	1994,82	4372,16	5023,54	5512,06	6366,98	
	III	3463,10	865,78	644,93	1128,61	1975,07	4328,88	4973,80	5457,48	6303,94	
	II	3428,81	857,20	638,54	1117,43	1955,51	4286,02	4924,56	5403,45	6241,53	
	I	3394,86	848,72	632,22	1106,37	1936,15	4243,58	4875,80	5349,95	6179,73	

2026

		GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts (*)			
							Sem GQ	I	II	III
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	5.600,00	1.400,00	1.470,00	2.252,60	4.488,00	7.000,00	8.470,00	9.252,60	11.488,00
	II	5.406,20	1.352,00	1.419,22	2.174,79	4.062,99	6.758,20	8.177,42	8.932,99	10.821,19
	I	5.219,75	1.305,00	1.370,20	2.099,67	3.678,23	6.524,75	7.894,95	8.624,42	10.202,99
C	VI	4.992,76	1.248,00	1.310,56	2.008,28	3.264,31	6.240,76	7.551,32	8.249,04	9.505,07
	V	4.882,43	1.221,00	1.281,72	1.964,08	3.168,99	6.103,43	7.385,15	8.067,52	9.272,42
	IV	4.775,13	1.194,00	1.253,52	1.920,87	3.076,45	5.969,13	7.222,64	7.889,99	9.045,58
	III	4.669,78	1.168,00	1.225,93	1.878,60	2.906,62	5.837,78	7.063,71	7.716,37	8.824,40
	II	4.567,32	1.142,00	1.198,96	1.837,26	2.899,41	5.709,32	6.908,27	7.546,58	8.608,72
B	I	4.466,68	1.117,00	1.172,57	1.796,83	2.814,74	5.583,68	6.756,26	7.380,51	8.398,43
	VI	4.272,65	1.068,00	1.121,54	1.718,62	2.652,76	5.340,65	6.462,19	7.059,27	7.993,41
	V	4.178,13	1.045,00	1.096,86	1.680,80	2.575,29	5.223,13	6.319,99	6.903,94	7.798,43
	IV	4.086,20	1.022,00	1.072,72	1.643,82	2.500,09	5.108,20	6.180,92	6.757,01	7.608,29
	III	3.996,79	999,00	1.049,12	1.607,65	2.427,09	4.995,79	6.044,91	6.603,44	7.422,88
A	II	3.908,86	977,00	1.026,03	1.572,27	2.356,22	4.885,86	5.911,89	6.458,13	7.242,08
	I	3.822,35	956,00	1.003,45	1.537,67	2.287,41	4.778,35	5.781,80	6.316,02	7.065,76
	V	3.710,16	928,00	974,01	1.492,56	2.242,34	4.638,16	5.612,17	6.130,72	6.880,50
	IV	3.655,61	914,00	959,62	1.470,50	2.220,14	4.569,61	5.529,23	6.040,12	6.789,76
	III	3.602,08	900,00	945,44	1.448,77	2.198,16	4.502,08	5.447,52	5.950,85	6.700,24
	II	3.548,55	887,00	931,47	1.427,36	2.176,40	4.435,55	5.367,02	5.862,91	6.611,95
	I	3.496,00	874,00	917,70	1.406,27	2.154,85	4.370,00	5.287,70	5.776,27	6.524,85

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-8613

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 34/2024

Nível Auxiliar: Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade

2025

VB	GD 100 pts	GQ - Gratificação de Qualificação		
		GQ	ATIVO	
			TOTAL (em R\$) - 100 pts Sem GQ	Com GQ
A	B	C	F=(A+B)	G=(A+B+C)
1.978,02	1.022,42	335,38	3.000,44	3.335,83
1.893,35	991,90	320,41	2.885,25	3.205,66
1.811,89	962,47	306,01	2.774,36	3.080,36
1.733,54	934,13	292,15	2.667,67	2.959,82
1.658,21	909,06	278,82	2.567,27	2.846,09
1.586,43	881,81	266,17	2.468,24	2.734,41
1.456,07	840,39	242,84	2.296,46	2.539,30
1.392,38	816,41	231,63	2.208,79	2.440,41
1.331,70	793,52	220,90	2.125,22	2.346,12
1.272,25	770,63	210,45	2.042,88	2.253,32
1.215,45	749,92	200,45	1.965,37	2.165,82
1.160,88	728,12	190,91	1.889,00	2.079,92

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	RT - Retribuição por Titulação		
				GQ	ATIVO	
					TOTAL (em R\$) - 100 pts Sem GQ	Com GQ
		A	B	C	F=(A+B)	G=(A+B+C)
AUXILIAR TÉCNICO II	VI	2.076,92	1.073,54	352,15	3.150,47	3.502,62
	V	1.988,02	1.041,50	336,43	3.029,51	3.365,94
	IV	1.902,48	1.010,59	321,31	2.913,07	3.234,38
AUXILIAR II	III	1.820,21	980,84	306,76	2.801,05	3.107,81
	II	1.741,12	954,51	292,76	2.695,63	2.988,39
	I	1.665,75	925,90	279,48	2.591,65	2.871,13
AUXILIAR TÉCNICO I	VI	1.528,87	882,41	254,98	2.411,28	2.666,26
	V	1.462,00	857,23	243,21	2.319,23	2.562,43
	IV	1.398,28	833,20	231,94	2.231,48	2.463,42
AUXILIAR I	III	1.335,86	809,16	220,97	2.145,02	2.365,99
	II	1.276,22	787,42	210,47	2.063,64	2.274,11
	I	1.218,93	764,53	200,46	1.983,45	2.183,91

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2020-8613

ert.cabineta@gestao.gov.br